



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 4.500 DE 07 DE MAIO DE 2.013.

**“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Comunidade Terapêutica Recomeço com o objetivo de financiar o serviço de acolhimento institucional para reinserção social de usuários de substâncias psicoativas em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal e dá outras providências”**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio e Termos aditivos com a COMUNIDADE TERAPÊUTICA RECOMEÇO, CNPJ nº 03.690.268/0001-00, localizada na Rua Dilson Silva de Oliveira nº 31, Município de Agudos, Estado São Paulo, com o objetivo de financiar o serviço de acolhimento institucional para reinserção social de usuários de substâncias psicoativas, em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, através do sistema de transferência Fundo a Fundo 2013 com repasse de verba estadual.

**Art. 2º** – O valor do convênio para o exercício de 2.013 será de R\$ 126.250,00 (cento e vinte e seis mil e setecentos e cinquenta reais).

**Art. 3º** - As despesas serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária: 54 – 3.3.50.43.00.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.013.

Prefeitura Municipal de Agudos, 07 de maio de 2.013.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal